



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 147/2025

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pinhalzinho/SP

Assunto: Providências que especifica.

Autora Vereadora Dirce Destro Moreira de Oliveira.

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, para que juntamente ao Departamento Competente proceda estudos visando a criação de cargo de **Professor de educação básica com pós-graduação em docência do ensino de Libras** para a educação básica de nosso Município.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, entende-se como Língua Brasileira de sinais – Libras -, a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual motor, com estrutura gramatical própria. Desta forma, a língua brasileira de sinais (libras) apresenta aspecto linguístico como qualquer outra língua. A Constituição de 1967 e a Constituição de 1988 em conjunto com a nova Lei da LDB de 1996 contribuem no direito para a educação de surdos.

Porém, a maior contribuição foi o Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, em que diz que o surdo passa a ter a sua identidade garantida, pois a aquisição de uma língua e todos os mecanismos feitos a ele.

Se faz necessário professor de educação básica I, com pós-graduação em docência do ensino superior de libras com no mínimo carga horária de 700hs ou docência do ensino superior de tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais com no mínimo 600hs.

A presente Indicação é necessária e em caráter de emergência, para atendimento das necessidades da rede municipal, tendo em vista que a EMEI “Rosina Domingues Toricelli”, há matrícula de um estudante com essa necessidade especial.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025

Dirce Destro Moreira de Oliveira
Vereadora